



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

"Casa de Zenildo Tourinho"

1087

INDICAÇÃO N° 1087 /2025

Indicamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jequié, Zenildo Brandão, com encaminhamento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, à Secretaria de Infraestrutura e à Secretaria de Educação, que seja elaborado e implantado o Programa Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, denominado "Lixo Zero Jequié", com foco na implementação efetiva de práticas de reciclagem, triagem, reaproveitamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos, no âmbito do Aterro Sanitário Municipal e em toda a cidade de Jequié.

### JUSTIFICATIVA

A presente Indicação visa promover a sustentabilidade ambiental, a inclusão social e a eficiência na destinação final dos resíduos sólidos, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que estabelece a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e incentiva os municípios a adotarem planos e programas de gestão integrada, com foco na redução, reutilização, reciclagem e valorização dos materiais recicláveis.

O Programa "Lixo Zero Jequié" tem como proposta estruturar um sistema municipal de coleta seletiva e reciclagem, articulando políticas públicas, educação ambiental e parcerias comunitárias, por meio das seguintes ações estratégicas:

1. Implantação de Pontos de Entrega Voluntária (PEVs) em locais estratégicos da zona urbana e rural;
2. Criação e fortalecimento de cooperativas e centrais de triagem próximas ao aterro municipal;
3. Gestão integrada e participativa, com envolvimento direto de todas as associações, cooperativas e grupos organizados de catadores e catadoras de



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

"Casa de Zenildo Tourinho"

materiais recicláveis do município, reconhecendo o papel essencial desses trabalhadores na cadeia de reaproveitamento e na economia circular;

4. Campanhas permanentes de educação ambiental, voltadas às escolas, órgãos públicos, comunidades e empresas locais;
5. Capacitação técnica e ambiental dos servidores públicos e trabalhadores envolvidos nas etapas de coleta, triagem e reaproveitamento;
6. Monitoramento e avaliação contínuos dos indicadores ambientais, sanitários e sociais do programa.

O fortalecimento das associações e cooperativas de catadores e catadoras de materiais recicláveis é medida indispensável para o êxito da política de resíduos sólidos, pois garante geração de renda, valorização do trabalho humano, redução da informalidade e inclusão social de um grupo historicamente marginalizado, transformando o que antes era descartado em fonte de sustentabilidade econômica e ambiental.

Com a adoção desse programa, o Município de Jequié poderá reduzir significativamente o volume de resíduos enviados ao aterro sanitário, aumentar a vida útil da estrutura existente, e gerar benefícios ambientais, sociais e econômicos, alinhando-se aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, especialmente os ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis), ODS 12 (Consumo e Produção Responsáveis) e ODS 13 (Ação contra a Mudança Global do Clima).

Dessa forma, o Programa Lixo Zero Jequié consolidará o compromisso da gestão municipal com a responsabilidade socioambiental, a educação ecológica e o desenvolvimento sustentável, fortalecendo a imagem de Jequié como uma cidade comprometida com a inovação, a cidadania e o meio ambiente.

Sala das Sessões, 07 de novembro de 2025.



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**

"Casa de Zenildo Tourinho"

CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS

ANDRÉ DO SINTRACAL

VEREADOR

CARLOS ANDRE DOS

SANTOS:9319804354

9

Assinado de forma digital por

CARLOS ANDRE DOS

SANTOS:93198043549

Dados: 2025.11.07 08:48:59 -03'00'

ATENDIDO

Of. n.º

61/2025

Em: 13/11/25

José Andrade

ATENDA-SE

ARQUIVE-SE

Sala das Sessões em: 13/11/25

AA